



## **LEI Nº 272/2014**

**SÚMULA: Altera Parágrafo Único da Lei Municipal nº 269/2014 de 04 de julho de 2014 e dá outras Providências.**

A Prefeita de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, **CELIA CABRERA DE PAULA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o Parágrafo Único da Lei Municipal nº 269/2014 passando a vigorar conforme disposto abaixo:

**Parágrafo Único:** Será repassado aos profissionais da Equipe que na avaliação externa tenha o desempenho classificado como "bom" e "ótimo", o percentual de 80% (oitenta por cento ) do total do repasse efetuado pelo Ministério da Saúde referente ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde em partes iguais para os integrantes das referidas equipes sem distinção de função ocupada na equipe. **(NR)**

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina da Lagoa, 18 de julho de 2014.

**CÉLIA CABRERA DE PAULA**  
**Prefeita Municipal**